

DF/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS

COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO Nº 10.480.720.350317

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa:

FAZENDA VEREDA DO MARRUÁS -GLEBA 02

IE: 0016650220175 **CPF:** 744.146.586-91

Endereço: VEREDA DO MARRUÁS, S/N, ZONA RURAL, RIACHINHO, MG.

Motivo: Documento fiscal não enquadrado nas hipóteses anteriores e que contenha informações que não correspondam à real operação ou prestação. De acordo com informações prestadas ao Fisco pelo produtor rural, este desconhece notas fiscais emitidas em seu nome, nas quais estejam descritos cereais (feijão, milho ou soja), uma vez que sua atividade é a criação de bovinos para corte.

Base Legal: Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, § 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.6", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "f"

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Tipo de Documento: Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, Período: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos: Período de 27/02/2020 a 27/02/2020, Numeração: 22322041 a 22322152, Série: 890, Tipo de Documento: Nota Fiscal Avulsa Eletrônica, Período: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos: Período de 29/06/2019 a 09/08/2019, Numeração: 19431521 a 19944150, Série: 890.

Ato Declaratório nº 10.480.720.350317, de 22/05/2020.

PATOS DE MINAS, 22 de Maio de 2020.

RENATO ZICA DE OLIVEIRA.

Delegado(a) da DF/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS.